



Governo do Estado de São Paulo
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Departamento Econômico Financeiro

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 656ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

27.02.25

Aos vinte e sete dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, por vídeo conferência através da plataforma “Teams”, realizou-se a seiscentésima quinquagésima sexta reunião do Conselho Fiscal, com a participação dos Conselheiros a seguir citados: senhor GUILHERME MURARO DERRITE, senhor MARCOS GERHARDT LINDENMAYER, senhor MICHEL MINERBO, senhor ROBERTO ANTONIO DINIZ e senhora YUKIMI NAGATA, os empregados da Diretoria de Gestão Corporativa e Sustentabilidade da CETESB: MARCIO NEGRÃO MAROLLA, Gerente do Departamento Econômico Financeiro, ROBERTO LUIZ MENDONÇA GARCIA, Gerente da Divisão de Operações de Controladoria, GUERINO COLLA, Analista Administrativo, e VANILDE VERGILINO, cargo Técnico Administrativo e que secretariou a reunião. Iniciados os trabalhos, em atendimento ao **Item I da pauta**: Aprovação da ata da 655ª reunião do Conselho Fiscal, de 30/01/25. A ata foi lida, discutida, votada e aprovada por unanimidade pelos senhores Conselheiros. **Item II – Plano de Trabalho Anual conforme Deliberação CODEC nº 03, de 29/11/19: Item 4.1 – Demonstrações Financeiras/Contábeis - Analisar os balancetes e/ou demonstrativos financeiros do período**: O senhor Roberto Garcia apresentou, em versão definitiva, os dados referentes ao encerramento do exercício de 2024. Informou que as receitas líquidas foram de R\$ 654 milhões. Os custos dos serviços e produtos vendidos, adicionados às despesas administrativas e outras receitas/despesas, totalizaram R\$ 614 milhões. O resultado foi de R\$ 40 milhões de lucro contábil. Esclareceu que os principais motivos que justificam o lucro em questão, são: a) Aumento significativo das receitas próprias, com destaque para as receitas do sistema de licenciamento ambiental que atingiram o montante de R\$ 401 milhões, um recorde histórico, a arrecadação de multas ambientais com um montante expressivo de R\$ 106 milhões e a reversão da provisão de R\$ 47 milhões, relativa à ação judicial dos dissídios de 2020 e 2021 e b) Os custos e as despesas tiveram aumentos menores do que as receitas. As despesas com pessoal e reflexos, mesmo tendo um custo extra de R\$ 47 milhões, relativo ao PDI, e contratação de cerca de 220 concursados, permaneceu em montantes razoáveis. Registre-se que o lucro de R\$ 40 milhões poderia ter sido maior, se a liberação da subvenção econômica consignada na LOA 2024 (Lei nº 17.863, de 26/12/23), no montante de R\$ 165 milhões, tivesse sido liberada na sua totalidade. Dos R\$ 165 milhões, consagrados na LOA, foram liberados R\$ 129 milhões, representando uma redução de R\$ 36 milhões = (28%). Por oportuno, o senhor Marcio Marolla,

complementou informando que o resultado positivo do ano, contribui para a melhoria do Patrimônio Líquido (PL) da Companhia. Em 2023 o montante do PL era de apenas R\$ 57 milhões e em 2024 passou para R\$ 98 milhões. Informou também que neste ano a liberação da Subvenção do Tesouro continua sendo controlada. No mês de fevereiro/25 não houve liberação e, provavelmente, em março/25 também não haverá liberação. O senhor Roberto Garcia, concluindo sua apresentação informou que mesmo tendo lucro, não será possível distribuir dividendos, uma vez que a legislação estabelece que, nestas circunstâncias, deve-se, antes de qualquer decisão, abater os prejuízos acumulados. Na sequência o senhor Marcio Marolla apresentou o cronograma de encerramento do exercício de 2024, com destaque para as reuniões em que se exige a participação de membros do Conselho Fiscal, quais sejam: 1ª) **Dia 12/03/25, às 9h - Teams** – Reunião do CoAud: será uma reunião conjunta com Conselho Fiscal e Russell Bedford GM Auditoria Independente. Há necessidade de participação, de pelo menos, um representante do Conselho Fiscal, de acordo com o item 5.6 do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal; 2ª) **Dia 14/03/25 – 14h - Presencial** – Reunião do Conselho de Administração: há necessidade de participação, de pelo menos, um representante do Conselho Fiscal, consoante §2º do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Fiscal e §3º, inciso VIII, artigo 163 da Lei nº 6.404/76; e 3ª) **Dia 24/04/25 – 11h – Virtual** - Realização da AGO: a participação de um representante do Conselho Fiscal, conforme artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Fiscal e §2º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76. O senhor Marcos Gerhardt Lindenmayer se prontificou para participar das três reuniões na condição de representante do Conselho Fiscal.

Item 4.2 – Fluxo de Caixa – Acompanhar o Planejamento Financeiro: O fluxo de caixa foi disponibilizado, no Portal de Governança, nos seguintes formatos: **a)** o montante previsto para o ano de 2025, com os valores detalhados mês a mês; **b)** o montante realizado em 2025, com os valores detalhados mês a mês e **c)** o montante do período realizado de 2025, adicionado com o montante previsto para o período restante de 2025, ambos com os valores detalhados mês a mês. Estes demonstrativos, assim como os relativos ao item “Orçamento Financeiro” foram disponibilizados no Portal de Governança.

Item 4.3 – Orçamento – Conhecer o orçamento, especialmente quanto à realização de receitas e à execução das despesas de custeio e investimento: O senhor Marcio Marolla apresentou os dados do orçamento para 2025. Preliminarmente, informou que os dados previstos para janeiro de 2025, têm a data-base outubro de 2024. Provavelmente em fevereiro de 2025 deverá ser providenciada uma nova versão para o orçamento de 2025. Foram disponibilizados, no Portal de Governança, os quadros comparativos do orçamento previsto com o do orçamento realizado no mês de janeiro/2025. No tocante aos ingressos, o montante previsto era R\$ 48 milhões e o montante realizado foi R\$ 50 milhões. Com relação aos desembolsos, o montante previsto era R\$ 65 milhões e o montante realizado foi R\$ 61 milhões. Registre-se que, no ano de 2025, o montante previsto para os ingressos é de R\$ 731 milhões e o montante dos desembolsos é de R\$ 781 milhões. O senhor Michel Minerbo questionou os dados relativos a Folha de Pagamentos, onde constatou que os valores previstos eram muito superiores aos que foram efetivamente realizados em janeiro/25. O senhor Marcio Marolla esclareceu que os valores previstos não estavam muito ajustados e na próxima versão do orçamento para 2025 serão revistos. O senhor Michel Minerbo também identificou que os gastos do grupo “Outras Despesas com Pessoal” foram superiores aos valores previstos. Perguntou se foi por conta do novo plano de saúde implantado pela CETESB. O senhor Marcio Marolla esclareceu que foi uma forma indireta. O novo plano de saúde será implantado a partir de 01/03/25, todavia, por conta de receio que o novo plano não mais contemple uma série de exames, muitos empregados se aproveitaram dos últimos dias no plano anterior para realizar todos os tipos de exames e com isso os gastos com assistência médica de janeiro/25 foram mais elevados, assim como os de fevereiro/25, também serão bastante superiores aos anteriores. Os custos do PDI foram elevados e impactaram o montante de Folha de Pagamentos. O senhor Michel Minerbo também identificou que os gastos de custeio foram muito superiores aos previsto. O senhor Marcio Marolla esclareceu que estes foram efetivamente superiores. Os principais motivos foram: a) A CETESB passou a locar microcomputadores. Anteriormente era aquisição; b) De forma semelhante, ocorreu a locação de veículos de sua frota e c) Os custos dos serviços da área de TI aumentaram bastante. Alguns empregados saíram da Companhia em busca de melhores salários, que o mercado, na área de

TI, paga salários mais elevados que os da CETESB e com isso, a Empresa passou a contratar serviços especializados na área de TI. Informou que está vigilante com o controle de gastos e com foco em 2026, uma vez que haverá redução das receitas com o sistema de licenciamento ambiental por conta do Programa Facilita SP e o Decreto nº 69.120/24. Na sequência, o senhor Marcio Marolla, acompanhado da senhora Lilian Lopes de Melo Giroto, Gerente da Divisão de Operações Financeiras (AFF) e o senhor Moacir Antonio Orosco, Gerente do Setor de Contas a Receber (AFFR), iniciou a apresentação sobre Contas a Receber, conforme consta da pauta da reunião. Inicialmente, informou que o sistema adotado pelo AFFR é robusto e não permite que aconteça “prescrição” de títulos a receber e, principalmente multas ambientais. A equipe do AFFR conhece muito bem os sistemas utilizados pela PGE e mantém um bom relacionamento e integração com o pessoal da PGE. A CETESB, pelo que se sabe, é a única empresa do Estado que realiza a conciliação com os bancos de dados da PGE. Portanto, os dados registrados na contabilidade da CETESB são os mesmos da PGE. A apresentou um resumo sobre as diversas fontes de recursos de 2024, sob o enfoque financeiro, a saber: 1ª) Subvenção econômica do Tesouro = R\$ 129 milhões (LOA 2024 era R\$ 165 milhões); 2ª) Receitas com o sistema de licenciamento ambiental = R\$ 401 milhões; 3ª) Arrecadação de multas ambientais = R\$ 134 milhões; 4ª) TCFA – Taxa de Controle de Licenciamento Ambiental = R\$ 27 milhões (Repasse do Ibama = 50% para SEMIL e 50% para CETESB) e 5ª) Outros ingressos = R\$ 83 milhões, totalizando R\$ 774 milhões. O AFFR implementou um sistema que permite fornecer, de forma automática, CND – Certidão Negativa de Débitos para os empreendimentos licenciados pela CETESB. Com relação às multas ambientais aplicadas pela CETESB, contemplando o período de 2017 a 2023, o senhor Marcio Marolla, apresentou os seguintes dados: a) 11.614 multas de fontes estacionárias, no montante de R\$ 434 milhões e b) 4.375 multas referentes à agenda verde, no montante de R\$ 365 milhões, totalizando 15.989 multas que totalizaram quase R\$ 800 milhões. Na sequência detalhou os dados por: multas canceladas, inscritas na dívida ativa, em aberto, prescritas, pagas ou parceladas (representaram 53% da quantidade e 29% do valor). Da mesma forma, detalhou as formas de cobrança: carta de cobrança, e-mail, telefone, reunião, inscrição no CADIN Estadual, notificação extrajudicial e, por fim, inscrição na dívida ativa do Estado. Esclareceu que não é possível protestar e nem negativar no Serasa porque as multas não são títulos. Forneceu dados sobre a qualidade da carteira de multas, esclarecendo que há multas praticamente incobráveis por vários motivos: multas de alto valor para uma pessoa física (ex. dono de chácara, loteamentos clandestinos), dificuldade de localização do devedor (empresas de fachada, laranjas ou de facção criminosas), administração direta (a CETESB não pode protestar o próprio Estado) e muitas empresas que encerram suas atividades. Em consulta na internet localizou um “Relatório de Gestão do TCU”, onde se demonstra que, no período de 2009 a 2016, os níveis de recebimentos de multas de algumas instituições federais, foram os seguintes: ANP recebeu 14,8%, o BACEN recebeu 8,7%, a Anatel recebeu 4,9% e o IBAMA recebeu somente 0,6%. Na sequência, apresentou a relação dos 50 maiores devedores de multas ambientais, inscritos na dívida ativa. O maior devedor é uma pessoa física com R\$ 323 milhões. Por fim, demonstrou como foram efetuados os registros que constam no Balanço Patrimonial CETESB. As multas eram contabilizadas pelos seus valores brutos e deduzidas pela PCLD - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa de 97%. A partir de 2018, as multas são contabilizadas somente quando são efetivamente pagas. No decorrer desta apresentação, os senhores Conselheiros formularam diversos questionamentos que foram esclarecidos. **Item 5.0 – Demonstrativo “Controle de Pendências”:** Em atendimento ao solicitado pelo senhor Marcos Lindinmayer, o senhor Hercules Cerullo, Gerente do Departamento de Auditoria Interna (PA), compareceu à reunião para forneceu um posicionamento sobre a pendência relativa aos “outliers”. Informou que a questão já foi alinhada com o Comitê de Auditoria (CoAud) e, em breve iniciará os trabalhos nas Agências Ambientais. No entanto, por se tratar de um trabalho que demandará muito tempo de sua equipe, necessita de um prazo de 60 dias. Os senhores Conselheiros concordaram com a concessão do prazo. O senhor Marcio Marolla aproveitou a oportunidade para fornecer informações sobre os trabalhos relativos ao Programa Facilita SP e o Decreto nº 69.120/24. Informou que foi indicado como coordenador de uma equipe para propor nova alteração no Decreto nº 8.468/76, desta feita, para tentar aumentar as receitas do sistema de licenciamento

ambiental, como forma de compensar parte das perdas de receitas provocadas pelo Decreto nº 69.120/24. Segundo o cronograma, pretende concluir a proposta no início do segundo semestre de 2025, para que, na sequência possa ser encaminhada para apreciação nas instâncias superiores. Já foram realizadas reuniões com profissionais que trabalham na área ambiental dos Estados de Santa Catarina e Paraná. A próxima reunião deverá ser com profissionais do Estado de Minas Gerais. A pretensão é demonstrar, de forma transparente, os custos embutidos nos preços públicos, assim como, os critérios usados para estabelecer o “fator w”. Com relação ao demonstrativo disponibilizado no Portal de Governança, relativo aos “riscos”, o senhor Marcos Lindenmayer informou que necessita de um prazo para analisar os cerca de 230 riscos mencionados.

Item 6.1 – Posição das CND’s (Certidões Negativas de Débitos) – Verificar a adimplência financeira da empresa, especialmente em matéria tributária: Os senhores Conselheiros tomaram conhecimento do quadro resumo atualizado das CND's, disponibilizado no Portal de Governança. Certidão FGTS, vencimento 14/03/25, Certidão Conjunta (Tributos Federais, Previdenciários e Dívida Ativa União) e certidão de Débitos Trabalhistas, ambos com vencimento em 19/07/25.

Item 6.2 – Certidões de Propriedade de Imóveis – Verificar a regularidade fiscal e de propriedade dos imóveis, bem como acompanhar as providências adotadas na eventual necessidade de regularização: Foi disponibilizada aos senhores Conselheiros a relação das Certidões de Regularidade Fiscal atualizada com vencimento em 11/03/25, para os imóveis da Sede e para as Agências Ambientais, vencimentos diversos até 13/08/25.

Item 11.2 – Processos Licitatórios - Tomar conhecimento dos processos licitatórios e das modalidades de aquisições e contratações pela empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade: Foi disponibilizado o demonstrativo das contratações com valor acima de R\$ 150 mil, referente ao mês de janeiro/25. Em síntese: **a)** na modalidade de inexigibilidade, 2 (dois) processos licitatórios no montante de R\$ 502 mil e **b)** na modalidade de pregão eletrônico, 5 (cinco) contratações no montante de R\$ 106 milhões. O total contratado no mês de janeiro/25 foi de R\$ 106,5 milhões. Registre-se que, em atendimento ao solicitado pelo senhor Michel Minerbo, a partir deste mês de janeiro/25, o relatório em questão já foi elaborado com informações sobre o valor referencial de cada contratação. Com referência à contratação do novo plano de saúde, os senhores Conselheiros formularam alguns questionamentos que foram esclarecidos pelo senhor Marcio Marolla.

Item III - Atas de Reuniões - Conhecer as atas de reuniões da Diretoria, do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais de Acionistas e eventuais documentos acessórios, especialmente aqueles que deram amparo às decisões tomadas – Item 3.1.a – Atas das Reuniões da Diretoria: Foram disponibilizadas no Portal de Governança, as seguintes Decisões de Diretoria: nº 114/24 a nº 123/24 - reunião da 1233ª, de 13/12/24 e nº 124/24 a nº 128/24 - reunião da 1234ª, de 20/12/24.

Item 3.1.b - Atas do Conselho de Administração (CA): Foi disponibilizada no Portal de Governança e no site da CETESB, a ata da 610ª reunião, de 17/12/24.

Item 5.4 – Atas do Comitê de Auditoria (CoAud): Foram disponibilizadas no Portal de Governança e no site da CETESB, os extratos das seguintes atas: nº 138ª reunião, de 04/12/24, nº 139ª reunião, de 11/12/24, nº 140ª reunião, de 14/01/25 e nº 141ª, de 22/01/25.

Item IV - Assuntos Diversos: A senhora Vanilde Vergilino informou que a próxima reunião fica agendada para o dia **17/03/25 (2ª feira)**. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e, para os devidos fins, foi lavrada e assinada a presente ata pelos senhores Conselheiros e empregados da CETESB.

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **GUERINO COLLA**, Analista Administrativo, em 18/03/2025, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LUIZ MENDONCA GARCIA**, **Gerente de Divisão**, em 19/03/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Antonio Diniz**, **Chefe de Gabinete**, em 19/03/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Minerbo**, **Coordenador**, em 19/03/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yukimi Nagata**, **Coordenador**, em 19/03/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Muraro Derrite**, **Secretário de Estado**, em 19/03/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gerhardt Lindenmayer**, **Subsecretário**, em 19/03/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO NEGRAO MAROLLA**, **Gerente de Departamento**, em 21/03/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANILDE VERGILINO**, **Técnico Administrativo**, em 24/03/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0060087522** e o código CRC **91925786**.
